



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

DECRETO Nº 1.586, DE 08 de Novembro DE 2004.

(Anula processo de licitação, na modalidade
Concorrência Pública e dá outras providências)

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do
Município de Santa Cruz da
Conceição, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO, a apresentação de diversos recursos impetrados sobre os mais diversos pontos controvertidos, o que vem acarretando a diversas suspensões e adiamentos;

CONSIDERANDO, que por estar inserido no edital, exigências não muito claras, segundo a manifestação de autoria da Senhora Presidente da Comissão de Licitação, inobstante o teor do Parecer Jurídico de folhas;

CONSIDERANDO, ainda que da mesma forma, não ficou suficientemente demonstrado e inserido na minuta do contrato a exigência de haver a participação do beneficiário nas despesas em caso de internação psiquiátrica;

CONSIDERANDO, finalmente, que a autoridade competente para a abertura e aprovação do procedimento, tem o dever e competência para anulá-lo de ofício, de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 49 da Lei de Licitações, a anulação opera efeito *ex tunc*, isto é, retroage ao início do ato anulado,



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular do Processo de Licitação n° 009/2004, na modalidade Concorrência Pública n° 003/2004, destinada a contratação empresa para prestação de serviços de assistência médica de natureza clínica e cirúrgica, através de médicos, ambulatórios, serviços auxiliares de diagnósticos, terapia e internação aos funcionários municipais.

Artigo 2º - Determinar estudos para a elaboração de novo edital, observados os considerandos deste decreto, bem como atento aos recursos interpostos e manifestações do Jurídico e da própria Presidente da Comissão de Licitação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de Novembro de 2004


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura